

DIREITO PENAL DO INIMIGO FRENTE AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO ¹

Fernanda Tavares Felix da Silva²
Prof^a. Esp. Stella Maris Guergolet de Moura³

O presente trabalho tem como objetivo promover a devida análise referente à tese do Direito Penal do Inimigo defendida pelo doutrinador alemão Gunther Jakobs que visando combater à criminalidade organizada, atenta contra toda a estrutura do Estado, defendendo a divisão da punibilidade em dois polos, um de acordo com o habitual ao cidadão e outro com retirada de garantias e direitos individuais ao inimigo, visando assegurar maior aplicabilidade do ordenamento jurídico e proporcionar efetiva segurança a sociedade. No caso presente, será demonstrado como assunto principal do trabalho, a ideia da aplicação concreta do Direito penal do inimigo, objetivando de fato demonstrar seus aspectos positivos e negativos, com enfoque na visão punitivista do autor que retira as garantias fundamentais constitucionalmente garantidas dos que são classificados como inimigo, e a maneira que esta conduta contraria o Estado Democrático de Direito. Serão apresentadas as diferenças defendidas pelo doutrinador em relação a inimigo e cidadão, bem como do modo que se encontraria configurada a exclusão do infrator do convívio social, passando o mesmo a ser considerado apenas objeto do direito e não mais sujeito de direito. Trazendo enfoque às infrações constitucionais acarretadas, principalmente no que tangem aos princípios, enfatizando a relevância social da discussão do assunto, com o intuito de promover à devida percepção do retrocesso a evolução constitucional garantista, bem como a enorme insegurança jurídica que seria acarretada devido à aplicação teórica. Reverenciando a importância do devido cumprimento dos direitos fundamentais individuais como a dignidade da pessoa humana, igualdade, liberdade e fraternidade, vinculados à democracia do Estado brasileiro. E finalmente, realizar a percepção se seria cabível de fato a aplicação da teoria. Para o desenvolvimento do trabalho será utilizado como referencial teórico o Juspositivismo, a metodologia será hipotética dedutiva, sem métodos auxiliares, tendo como técnicas de pesquisa os métodos documentais e bibliográficos, visando de fato proporcionar o cumprimento efetivo dos objetivos da pesquisa.

Palavras-chaves: Direito Penal; Teoria do Inimigo; Estado Democrático de Direito.

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmico do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR . E-mail para contato: ftavaresfelix@gmail.com.

³ Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.